

LEI Nº 3.153, DE 24/10/2008.

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a inclusão de dotação específica, para a execução de ação da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transporte, não prevista na Lei Orçamentária 2008.

Art. 2º. Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advém do excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º. Inciso II, da Lei Federal nº.4320, de 17/03/1964.

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial receberá a classificação orçamentária abaixo descrita, levando-se em consideração os recursos financeiros depositados em conta específica do Fundo Municipal de Desenvolvimento dos Profissionais e Incentivo a Reciclagem dos Resíduos Sólidos – FUMDIRRES.

019000 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transporte.

01900015.122382.412 – Administração e manutenção das Atividades do FUMDIRRES.

3339030-00 – Material de Consumo -----	8.000,00
3339031-00 – Premiações Cultural, artística, científica e outras ----	2.000,00
3339032-00 – Material de Distribuição Gratuita -----	3.000,00
3339036-00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física -----	2.000,00
3339039-00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----	15.000,00
3449052-00 – Equipamento e Material Permanente -----	10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Outubro de 2008.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**